



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.279, de 19 de abril de 2024.

Autoriza a cessão de servidora pública da Prefeitura para a Câmara Municipal de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995, e suas posteriores alterações, a cessão, por até 24 (vinte e quatro) meses, da servidora Juliane Damiana Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 053.223.056-61, ocupante de cargo de provimento efetivo denominado Agente de Desenvolvimento Humano - ADH, MASP nº 8.000, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura para a Câmara Municipal de Alfenas.

§1º A cessão autorizada no *caput* deste artigo será formalizada através de termo de cessão assinado por todas as partes envolvidas, mantendo a Prefeitura Municipal de Alfenas a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos à servidora cedida.

§2º O prazo de cessão previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por até mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa na qual fique evidenciado o interesse público da medida.

Art. 2º A servidora cedida deverá continuar exercendo junto ao Poder cessionário atividades compatíveis com o nível de escolaridade e complexidade das atribuições atinentes ao cargo do qual é titular no Poder cedente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 19 de abril de 2024.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/4/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo